



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009 – COPEM/SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 15 de junho de 2009 na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios - COPEM, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba, Fortaleza-CE, as inscrições e documentação para o credenciamento de Distribuidoras de Livros, que pretendam vir a ter obras divulgadas na Revista Pense!, publicação de iniciativa da SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC.

O presente edital, em hipótese alguma, vinculará a credenciada à SEDUC, que promoverá tal divulgação somente das obras que estejam dentro do escopo do Programa, e tem como objetivo apenas fornecer a oportunidade para os professores da rede pública estadual de ensino de adquirirem obras literárias com descontos especiais fornecidos pelas distribuidoras que aceitarem a integralidade dos termos do presente credenciamento.

As despesas decorrentes de eventual aquisição de livros, a ser feita diretamente entre o(a) professor(a) com a distribuidora credenciada, sem qualquer intervenção da SEDUC, deve ser suportada exclusivamente pelo(a) adquirente do produto.

Regem o presente edital a Lei nº 8.666/93, no que couber, além de quaisquer outras legislações vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital tornar públicas as condições necessárias ao credenciamento de distribuidoras de livros que se proponham a conceder descontos para os docentes da rede pública oficial do Estado do Ceará, de no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor habitualmente praticado no mercado pela distribuidora, em conformidade com os Anexos I e II deste instrumento.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. serão admitidas a participar deste credenciamento somente distribuidoras de livros que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei e atendam as disposições deste edital.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1.1. Para o credenciamento das distribuidoras de livros interessadas será necessária a apresentação do seguinte:

- a) requerimento de credenciamento, nos termos do Anexo I;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) ato constitutivo ou contrato social e último aditivo;
- d) prova de situação regular com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa, que deverá ser feita por meio de Certidões Negativas de Débito;
- e) comprovante de regularidade referente ao recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar a regularidade da empresa em relação às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, incluindo as inscrições em Dívida Ativa do INSS;
- g) comprovante da condição de distribuidora de livros autorizada, através da apresentação de declaração das editoras que representa.

3.2. Serão credenciadas apenas as distribuidoras que apresentarem toda a documentação exigida, comprovando-se habilitação profissional, qualificação técnica e regularidade fiscal.

3.2.1. A SEDUC, após análise da documentação apresentada, habilitará todas as distribuidoras interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital. O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, aprovado pela Secretária da Educação.

3.2.2. No caso de indeferimento da inscrição pelo não preenchimento dos requisitos acima, o interessado será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar recurso.

4 – DO DESCONTO E DA ENTREGA DOS LIVROS

4.1. A credenciada compromete-se a praticar para os professores da rede pública estadual de ensino, o valor dos livros que comercializa com desconto de, no mínimo, 30% (trinta por cento) sobre o valor habitualmente praticado no mercado, conforme Declaração de Desconto Concedido, constante do Anexo II.

4.1.2. No preço com desconto acima previsto já deverá estar incluída a despesa de postagem para entrega dos livros aos docentes, em todos os municípios localizados no Estado do Ceará, sem nenhum ônus adicional.

4.2. O(A) docente custeará integralmente suas aquisições, efetuando o pagamento dos livros diretamente à distribuidora credenciada, sem qualquer intermediação ou vinculação da SEDUC.

5 – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do credenciamento será até 31/12/2010, a partir da concessão do credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. A credenciada obriga-se a manter, durante todo o período de duração do credenciamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ocasião da assinatura do Anexo II – Declaração de Desconto Concedido.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis antes

da data final para o recebimento das inscrições, à Coordenadoria de Cooperação com os Municípios da SEDUC, fones (85) 3101.3942 e 3101.3944, mediante requerimento dos interessados.

7.2. Para obter cópia deste edital e anexos, os interessados poderão acessar o site www.seduc.ce.gov.br.

Fortaleza, 20 de maio de 2009

Maria Izolda Cela de Arruada Coelho
Secretária da Educação

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

_____, empresa distribuidora de livros, neste ato representada por _____ (*qualificar*), estabelecida na _____ (*endereço completo*), inscrita no CNPJ nº _____, vem requerer à Coordenadoria de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2009 – COPEM/SEDUC.

Em anexo, documentação exigida.

Pede deferimento,

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESCONTO CONCEDIDO

_____, empresa distribuidora de livros, neste ato representada por _____ (*qualificar*), estabelecida na _____ (*endereço completo*), inscrita no CNPJ nº _____, declara que concorda em comprometer-se a praticar para os professores da rede pública oficial de ensino do Estado do Ceará, o valor dos livros que comercializa com desconto de, no mínimo, 30% (trinta por cento) sobre o valor habitualmente praticado no mercado, a ser pago pelo próprio interessado(a).

No preço com desconto acima previsto já estará incluída a despesa de postagem para entrega dos livros aos docentes, em todos os municípios localizados no Estado do Ceará, sem nenhum ônus adicional.

Local e data

Assinatura